

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2027

A Escola Santa Maria Goretti – Caxias do Sul – CNPJ 88.656.988/0003-54 mantida pela Associação Murialdinas de São José, inscrito no CNPJ 88.656.988/0001-92, entidade beneficente de assistência social, portadora do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Educação e Assistência Social em cumprimento com o que determinam as Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes, por meio do presente Edital torna público seu processo seletivo visando a renovação e a concessão de Bolsas de Estudo (integral ou parcial) para o período letivo de 2027.

O presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo é destinado exclusivamente a candidatos que preenchem os requisitos previstos no presente Edital, também disponível no site da Escola Santa Maria Goretti – Caxias do Sul – www.escolagoretti.com.br, ou mural da recepção da Escola.

I – OBJETO

Destina-se, o presente Edital, a **informar** as condições de inscrição, **regular** o processo de Concessão das Bolsas de Estudo ofertadas e **tornar público** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o respectivo Processo Seletivo dos Candidatos à Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2027. A publicação digital e impressa deste Edital é no dia 08 de setembro do ano corrente.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é regido pelo presente Edital, pela legislação vigente e será operacionalizado pela unidade educacional e diretrizes emanadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.
- b) O presente Edital de Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo é destinado exclusivamente a candidatos que preencham os requisitos previstos. O documento está disponível no site da escola www.escolagoretti.com.br.
- c) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo descritas neste Edital.
- d) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega da documentação dentro dos prazos estipulados, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudo, pois esta ocorrerá mediante publicação do resultado pelos meios de comunicação oficial da unidade (site e mural).

III – BOLSA DE ESTUDO

a) A Escola disponibilizará Bolsas de Estudo de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 187/2021.

b) Concorrem às Bolsas de Estudo da Escola Santa Maria Goretti os Candidatos, cujas condições financeiras estiverem dentro dos parâmetros da Renda Bruta Familiar *per capita*, conforme definido no artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021 §1º, inciso I e II:

b.1) Bolsa de Estudo Integral (de 100%), o Candidato à Bolsa de Estudo cuja renda bruta mensal familiar *per capita* não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital.

b.2) Bolsa de Estudo Parcial (de 50%), o candidato cuja renda bruta mensal familiar *per capita* não exceda o valor de três (3) vezes o salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º - A Gratuidade em Bolsa de Estudo será de 50% ou 100% da anuidade por ele devida.

§ 2º - Entende-se por Renda Bruta a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de: salário, pensão alimentícia espontânea, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

§ 3º - Por Renda Bruta Mensal Familiar *Per Capita* entende-se a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Entende-se por GRUPO FAMILIAR: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Esse índice é eliminatório e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar *per capita* superior a três salários mínimos nacionais está automaticamente desclassificado.

c) Será analisado para a Bolsa de Estudo o perfil socioeconômico composto por dois subperfis: social e econômico. O perfil social está relacionado à qualidade de vida do candidato e seu grupo familiar, incluindo o patrimônio. O perfil econômico está relacionado à renda familiar.

d) As Bolsas de Estudo concedidas em anos anteriores, bem como as previstas neste Edital, não geram direito adquirido ou expectativa de direito quanto à continuidade do benefício para os anos seguintes. Todos os estudantes bolsistas interessados em renová-las deverão apresentar, anualmente, na unidade escolar, o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** preenchido, bem como seus anexos, participar de todas as etapas previstas no processo, e atender aos requisitos básicos deste Edital.

IV – SELEÇÃO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

a) As Bolsas de Estudo, de que trata esse Edital destinam-se exclusivamente aos Candidatos a Bolsa de Estudo, residentes na região de Caxias do Sul, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para um ano – ano letivo de 2027, de modo individual, pessoal e intransferível.

b) Para concorrer à Bolsa de Estudo o candidato deverá retirar no “site” da Escola (www.escolagoretti.com.br) o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, bem como, preencher o mesmo e em envelope fechado, entregar na Secretaria da Escola, com a documentação comprobatória, relacionada no **Anexo II**.

c) O aluno que já possui Bolsas de Estudo em 2026 deverá retirar no “site” da Escola (www.escolagoretti.com.br) o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, preencher o mesmo e, em envelope fechado, entregar na Secretaria da Escola, com a documentação comprobatória, relacionada no **Anexo II**.

d) O prazo de entrega da documentação exigida junto à Secretaria segue o Calendário contemplado no **item VI** do presente Edital.

e) Os pedidos de Bolsas de Estudo serão avaliados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade, de acordo com os critérios da legislação vigente, e análise do perfil socioeconômico.

f) O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito.

g) Os documentos e as informações apresentados à Escola serão tratados e conservados, bem como eliminados, nos termos da Legislação de Proteção de Dados Pessoais e da **Política de Privacidade da Escola** disponível no site www.escolagoretti.com.br.

§ 1º - Na ausência de qualquer documento solicitado, o Candidato a Bolsa de Estudo será excluído do processo seletivo de Bolsa de Estudos da Escola Santa Maria Goretti, sendo automaticamente indeferido.

§ 2º - São motivos de exclusão do processo de seleção:

- 1) Apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
- 2) Não entrega da documentação no ato da inscrição e no prazo estipulado;
- 3) Apresentar falta de veracidade quanto às informações;
- 4) Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- 5) Preenchimento da ficha de avaliação socioeconômico falso ou incompleto;
- 6) Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar se necessário;
- 7) Candidato repetente e/ou com notas inferiores à média durante a vida escolar na Instituição;
- 8) Estar inadimplente com os pagamentos de mensalidades, material didático, atividades extras e outros;
- 9) Não realizar a matrícula ou rematrícula até dia **30/10/2026**.

V – ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1º - Inscrição

A inscrição no Processo Seletivo para Bolsas de Estudos, referente ao ano letivo de 2027, considera:

a) **Inscrição para fins de renovação das Bolsas de Estudo:** destinada aos alunos já contemplados com o benefício no ano letivo de 2026, que tenham interesse em renovar a Bolsa de Estudo para o ano de 2027.

b) **Inscrição para fins de novas Bolsas de Estudos:** destinada aos candidatos de novas Bolsas de Estudo, de acordo com o perfil socioeconômico.

- 1) A inscrição será realizada através do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo, que estará disponível no site da Escola (www.escolagoretti.com.br). O candidato deverá imprimir o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I), preenchê-lo e colocá-lo em envelope fechado e entregar o envelope juntamente com a documentação comprobatória relacionada no Anexo II, na Secretaria da Escola.
- 2) A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação tácita e o conhecimento, por parte do candidato e de seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste Edital.
- 3) A inscrição é individual e intransferível. Em caso de inscrição para irmãos, deve ser realizada uma inscrição por candidato.
- 4) As informações prestadas deverão ser verídicas e comprovadas com cópias de todos os documentos que sustentem os dados apresentados pelo responsável legal. O responsável legal responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.
- 5) O representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano. Ficará na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente até a data do cancelamento, independentemente do momento em que o fato delituoso foi constatado. A Escola poderá denunciar o solicitante à autoridade legal.

2º - Análise do Perfil Socioeconômico

- a) Consiste na aferição do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar, por meio da avaliação das informações prestadas no Formulário Socioeconômico e da documentação apresentada. Esta análise é realizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Gratuidade e poderá ser complementada com outros documentos, entrevistas, visita in loco ou demais meios que a entidade entender necessários para a verificação da condição socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar.
- b) Para a concessão da Bolsa de Estudo, os candidatos serão selecionados considerando o enquadramento no Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, a partir do perfil socioeconômico conforme inciso 2º e dos seguintes critérios:
- c) Disponibilidade de vagas no ano/série pretendida.
- d) Atendimento a todos os itens deste Edital.
- e) Inscrição do grupo familiar em programas sociais do governo, como o CadÚnico.
- f) Proximidade da residência, observando a maior vulnerabilidade social.
- g) Sorteio a ser realizado quando persistir a mesma classificação. O desempate se dará por meio pessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.

3º - Divulgação dos resultados

Após a análise de todos os documentos solicitados por este Edital e parecer da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade ocorre a divulgação do resultado dos alunos contemplados com a concessão de Bolsas de Estudo de 100% e 50% no site www.escolagoretti.com.br e no mural da recepção da Escola, com a publicação dos nomes dos contemplados.

4º - Matrícula

Para a efetivação da **Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo** para o ano letivo de 2027, o candidato contemplado deverá realizar a matrícula/rematrícula conforme o cronograma deste edital. A não realização da matrícula no período determinado no edital será excluído do Processo de Seleção.

VI – CRONOGRAMA

O processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Estudo para os candidatos que buscam concessão de Bolsa de Estudos para 2027 e os candidatos que são bolsistas em 2026, será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudos	Data	Local e Horário
Publicação do Edital	08/09/2026	Site da escola: www.escolagoretti.com.br e mural da escola
Entrega do Formulário e documentação conforme Anexo I e II	21/09/2026 à 30/09/2026	Secretaria da escola, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Análise da Documentação	01/10/2026 à 20/10/2026	Comissão de Seleção e Acompanhamento da Gratuidade
Divulgação do Resultado	21/10/2026	Site da escola: www.escolagoretti.com.br
Matrícula dos alunos beneficiados	22/10/2026 à 30/10/2026	Na secretaria da escola, mediante horário agendado pelo telefone 54 3221-2035/5499609-9479.

Os candidatos que não forem contemplados ficarão em uma lista de suplência por ordem de classificação (sob tutela da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade) e poderão ser chamados no decorrer do ano.

a) A oferta de Bolsa de Estudos de 100%, de que trata o presente Edital, abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2027 e será destinada somente para o período regular (Curricular). O material didático, as atividades extracurriculares e o contraturno devem ser pagos na sua integralidade.

b) A oferta de Bolsa de Estudos de 50%, de que trata o presente Edital, abrangerá 50% da anuidade escolar para o ano letivo de 2027, e será destinada somente para o período regular da Escola (Curricular). O material didático, as atividades extracurriculares e o contraturno devem ser pagos na sua integralidade

VII – DO USO DE DADOS PESSOAIS

a) Em conformidade com o previsto no artigo 7º da LGPD (Lei 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados), o responsável pelo candidato à vaga de bolsista, assim como os demais participantes citados por ele, aqui tratados como candidato, DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, de forma livre, informada e inequívoca, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes. Isso permite à instituição tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e realizar operações como coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação e transferência.

b) A Escola se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

c) Durante a vigência deste Edital, a Escola poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados de apoiar a prestação dos serviços educacionais, observando o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

VIII - DAS VAGAS

Em atendimento à Legislação, a Escola Santa Maria Goretti, concede anualmente Bolsa de Estudos na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes. Para cumprimento desta exigência poderá a entidade oferecer 1 bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance de número mínimo exigido (1/5).

A oferta de Bolsa de Estudos de que trata o presente Edital abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2027.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ao preencher o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** os responsáveis declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa de Gratuidade.

b) O presente Edital tem validade para inscrições ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o período letivo do ano de 2027.

c) Toda a documentação e as informações relacionadas aos alunos com bolsa aprovada e matriculados serão mantidos sob a guarda da Escola até o período de 1 (um) ano após o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou seja, até 1 (um) ano após o término do período de estudo do aluno.

d) Toda a documentação e as informações relacionadas aos candidatos que não tiveram a aprovação da bolsa, na forma deste Edital, serão eliminados e descartados, assim que completado o período máximo de 30 (trinta) dias contados da última convocação, ou seja, Título V, alínea a, § 2º, acima.

Caxias do Sul, 08 de setembro de 2026.



Noemi Lazzari
Diretora

Anexo I

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO
PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO/GRATUIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Data Nascimento:	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Tel.	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Ensino Pretendido: ☐ Infantil ☐ Fundamental		Série/Ano pretendido:	
Escola de origem: Particular:		Pública:	
Possui Bolsa: ☐ 50% ☐ 100%			

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome:		Parentesco:	
Profissão:	Empregado: ☐ Sim ☐ Não	Local de Trabalho: ☐ Não	
Tel. Resid:	Tel. Celular:	Tel. Recado:	
E-mail:	Vínculo com candidato: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outro:		
Estado Civil:	Nº de Dependentes:		
Cônjuge (Nome):	Profissão:		
Local de Trabalho:	Fone:		

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –
CadÚnico**

Possui ☐ Não Possui ☐ Qual Programa? _____
Valor Recebido R\$ _____
Nº NIS: _____ Nº SUS: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Listar todos os componentes que residem com o candidato, inclusive o candidato):

Nome	Parentesco	Idade.	Est. Civil	Escolaridade	Profissão	Salário Bruto R\$
Total da Renda Familiar R\$						

OUTRAS RENDAS

Pensão alimentícia (a receber)	R\$
Rendas de Aluguel (a receber)	R\$
Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família/PETI/PROJOVEM e outros benefícios do governo federal)	R\$
Seguro Desemprego	R\$
Pensão por morte	R\$
Aposentadoria	R\$
Auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R\$
TOTAL DE OUTRAS RENDAS	R\$

MORADIA	
☐ Possui imóvel próprio. Quantos imóveis possui? ☐ Um ☐ Dois ☐ Três ou mais ☐ Alugado. Qual o valor do aluguel? R\$	☐ Financiado. Qual o valor da prestação? R\$ ☐ Cedido.

DESPESAS MENSAIS BÁSICAS
TOTAL DE DESPESAS MENSAIS: R\$ (Alimentação, Água, Luz, Telefone fixo, Internet, IPTU, Plano de Saúde, Transporte escolar, Condomínio, Educação, Pensão Alimentícia (a pagar), etc.)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Há algum membro do grupo familiar que possui terreno? ☐ Não ☐ Sim	☐ Em perímetro urbano	Quantos? ☐	Valor: R\$
	☐ Em perímetro rural	Quantos? ☐	Valor: R\$
	☐ Em perímetro praia	Quantos? ☐	Valor: R\$
Possui Automóvel? ☐ Não ☐ Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? ☐ Sim ☐ Não	Valor da parcela: R\$
Motocicleta? ☐ Não ☐ Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Motocicleta quitada? ☐ Sim ☐ Não	Valor da parcela: R\$
Caminhão? ☐ Não ☐ Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Caminhão quitado? ☐ Sim ☐ Não	Valor da parcela: R\$
Outros? ☐ Não ☐ Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Está quitado? ☐ Sim ☐ Não	Valor da parcela: R\$
Algum membro do grupo familiar possui Pessoa Jurídica registrada? ☐ Não ☐ Sim	Nome:		
	CNPJ:		
	Valor estimado do patrimônio: R\$		Nº Funcionários:
Há algum membro do grupo familiar estudando em outra escola particular? ☐ Não ☐ Sim	Nome 1:		Valor da Mensalidade: R\$
	Escola:		
	Nome 2:		Valor da Mensalidade: R\$
	Escola:		

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos. Estou ciente de que a documentação fornecida à Instituição não será devolvida, independente da Avaliação da Solicitação de Bolsa de Estudo.

Declaro sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização dispondo-me a receber a visita domiciliar da Assistente Social da Instituição de Ensino para averiguações das informações prestadas. Assumindo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo, assino o presente Termo.

Estou ciente, também, que os documentos e as informações apresentados à Escola serão tratados e conservados, bem como eliminados, nos termos da Legislação de Proteção de Dados Pessoais e da Política de Privacidade da Escola disponível no site www.escolagoretti.com.br.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

<i>Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico 2027 (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.</i>
Documento de Identificação
Fotocópia do RG e CPF do aluno e do grupo familiar, filhos menores certidão de nascimento;
Outros familiares do aluno que resida com a família e tem renda preencher o Anexo III;
Cópia da carteira de trabalho de todo grupo familiar (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco). Obs.: Item obrigatório para todos os membros maiores de 16 anos de idade. Funcionários públicos igualmente devem apresentar a cópia do termo de posse para o cargo efetivo.
Comprovante de Residência
Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone do último mês;
Se imóvel cedido anexar declaração Anexo V ;
Se imóvel alugado anexar contrato e último comprovante de pagamento; Caso não haja contrato, anexar declaração Anexo IV , comprovante de pagamento e comprovante de endereço do dono do imóvel;
Se imóvel financiado, último pagamento do financiamento.
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR
Assalariados
03 últimos contracheques. Os últimos 6 contracheques quando houver pagamento de comissão, horas extras ou férias.
Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todos os que contribuem para a renda familiar (com especificação do patrimônio), acompanhado do recibo de entregue da declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver.; Obs.: Item obrigatório para todos os membros maiores de 18 anos de idade. (Pessoa Física e Pessoa Jurídica, quando houver)
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
Obs.: Item obrigatório para todos os membros maiores de 18 anos de idade.
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco). Funcionários públicos igualmente devem apresentar a cópia do termo de posse para o cargo efetivo.
Pensionistas
Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site da Previdência ou comprovante de órgão previdenciário (INSS);
Cópia completa da última Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega a receita federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
MEI (Microempreendedor Individual)
Comprovante (certificado) de cadastro do MEI;
Formulário – Anexo IX
Cópia completa da última Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega a receita federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
Autônomos e Profissionais Liberais
Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
Quando for trabalhador Informal ou Eventual preencher o Anexo VI
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
Sócios e Dirigentes de Empresas
Três últimos contracheques da remuneração mensal;
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega a receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
Declaração do IRPJ (Pessoa Jurídica);
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens Móveis e Imóveis
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega a receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
Desempregado
Caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho, folha do último emprego e próxima folha em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego trazer a guia e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.
Se for do lar, ou nunca esteve empregado preencher o Anexo VII Item obrigatório .
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega a receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, apresentar cópia da situação por meio da consulta eletrônica, no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
Estagiários
Cópia do Contrato;
OUTROS
CAD-ÚNICO/NIS – Instrumento de Identificação e caracterização Socioeconômica, para seleção de beneficiários e integração de Programas Sociais do Governo Federal. (trazer comprovante)
Os beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal tais como, bolsa família entre outros devem trazer comprovante .
Em caso de pais separados, desquitados ou divorciados apresentarem: certidão de homologação ou declaração de autoridade competente;
Em caso de união estável de fato, apresentar declaração assinada pelo casal com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório;
E caso de Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos, bem como, guarda compartilhada apresentar o documento que define a decisão judicial;
Caso pague ou receba Pensão Alimentícia preencher o Anexo VIII ;
No caso de outras pessoas da família estudar em Universidade paga ou Colégio particular (fundamental ou médio), fotocópia do último boleto;
Último boletim escolar.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(Outros familiares do aluno que residam com a família e tem renda)

Eu _____ RG _____ CPF _____ na qualidade
de _____ do _____ DECLARO estar CIENTE e DE
ACORDO com os termos do EDITAL DA BOLSA DE ESTUDOS 2027, divulgado pela ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL SANTA MARIA GORETTI, apresentando os documentos e informações ali requeridos
relacionados à minha pessoa, para compor o Processo de Seleção, estando ciente que serão mantidos,
conservados ou descartados na forma do respectivo Edital.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

(Moradia alugada sem Contrato de Locação)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____

foi () alugado para o(a) Sr(a) _____

portador(a) do RG _____ e CPF _____, com ônus de

R\$ _____ (_____) mensal.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal).

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Proprietário do Imóvel

ANEXO V

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
(Moradia cedida)

Eu _____ RG _____ CPF _____ residente na
Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____
UF _____ Declaro que imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ foi cedido para o(a) Sr(a) _____
_____ portador(a) do RG _____ e CPF _____

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal).

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Proprietário do Imóvel

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INFORMAL OU EVENTUAL

(Trabalho Esporádico)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente, exercendo atividade de

_____ e que

posso aproximadamente uma renda mensal de R\$ _____ (_____

_____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2027.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DESEMPREGADO OU DO LAR

(Sem ter nenhum tipo de renda)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Me mantenho financeiramente através de: _____

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2027.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Sem acordo homologado judicialmente)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Declaro sob a penas das Leis Civil e Penal que [] pago [] recebo pensão alimentícia em favor
do (a) _____ no valor mensal
de R\$ _____ (_____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob
as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto a essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa
de Estudos para o ano leito de 2027.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, portador do RG _____,
CPF _____ estado civil _____, residente e domiciliado na
Rua _____, bairro _____ cidade
_____, declaro sob as penas da Lei a Escola Santa Maria Goretti, que trabalho
como: _____.

Recebo, em média, por mês, o valor de R\$ _____ (_____).

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante